

Diário Oficial Número: 25510

Data: 01/03/2011

Título: 055 - RPPN Cristalino

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » MEIO AMBIENTE » PORTARIA

Link permanente: <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/2800/#e:2800/#m:370764>

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Reconhece a
Reserva
Particular do
Patrimônio
Natural – RPPN
Cristalino I.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando a Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, bem como o disposto no Decreto nº 7.279, de 22 de Março de 2006;

Considerando o contido no processo protocolado sob o nº 274529/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer, de interesse público, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, averbada em caráter de perpetuidade no cartório de registro competente, assim denominada RPPN Cristalino I, a área de 2.445,3348 ha (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco hectares, trinta e três ares e quarenta e oito centiares), na forma descrita no referido processo, no imóvel denominado Lote A-1, Lote São Sebastião e Santa Maria I, situado no município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, de propriedade do Instituto Ecológico Cristalino, matriculado sob o número 1235, no livro de Registro Geral nº 2, em 01/08/2007, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Guarantã do Norte, neste Estado.

Art. 2º Tendo o seguinte memorial descritivo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AQAM0513, de coordenadas N 8940013,912m e E 617412,277 m, deste segue, confrontando com ARIOSTO DA RIVA NETO E OUTROS, código do INCRA 950.033.267.422-1, com os seguintes

azimutes e distâncias: $127^{\circ}25'13''$ e 2978,628 m até o vértice AQAM0763, de coordenadas N 8938203,931m e E 619777,905m $94^{\circ}40'55''$ e 1907,950 m até o vértice AQAM0760. de coordenadas N 8938048,196m e E 621679,489m deste segue, confrontando com uma ESTRADA VICINAL LOCAL, com os seguintes azimutes e distâncias $173^{\circ}57'12''$ e 198,702 m até o vértice AQAP0640, de coordenadas N 8937850,599m e E 621700,420m; $174^{\circ}10'48''$ e 289,846 m até o vértice AQAP0642. de coordenadas N 8937562,247m e E 621729,811m; $153^{\circ}15'35''$ e 141,597 m até o vértice AQAP0643, de coordenadas N 8937435,793m e E 621793,522m; $132^{\circ}11'34''$ e 96,534 m até o vértice AQAP0644. de coordenadas N 8937370,958m e E 621865,043m; $164^{\circ}39'04''$ e 353,216 m até o vértice AQAP0645, de coordenadas N 8937030,341m e E 621958,538m; $116^{\circ}40'45''$ e 97,048 m até o vértice AQAP0646, de coordenadas N 8936986,767m e E 622045,254m; $98^{\circ}25'35''$ e 150,167 m até o vértice AQAP0647. de coordenadas N 8936964,762m e E 622193,800m; $122^{\circ}35'28''$ e 301,555 m até o vértice AQAP0648, de coordenadas N 8936802,333m e E 622447,871m; $156^{\circ}21'48''$

e 376,634 m até o vértice AQAP0649, de coordenadas N 8936457,296m e E 622598,877m; 190°16'51" e 83,407 m até o vértice AQAM0761, de coordenadas N 8936375,228m e E 622583,991m; deste segue, confrontando com PARQUE ESTADUAL DO CRISTALINO II, GESTORA — SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE — SEMA, com azimute de 201°47'35" e distância de 5437,526 m até o vértice AQAM0766. de coordenadas N 8931326,318m e E 620565,280m deste segue confrontando com o Rio Teles Pires, segue a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°53'14" e 309,163 m até o vértice AQAP0650, de coordenadas N 8931520,407m e E 620324,633m; 324°44'53" e 331,235 m até o vértice AQAP0651. de coordenadas N 8931790,901m e E 620133,453m; 318°49'37" e 748,223 m até o vértice AQAP0652. de coordenadas N 8932354,107m e E 619640,872m; 332°30'33" e 507,129 m até o vértice AQAP0653, de coordenadas N 8932803,972m e E 619406,777m; 342°14'48" e 522,938 m até o vértice AQAP0654, de coordenadas N 8933302,007m e E 619247,324m; 324°10'00" e 542,060 m até o vértice AQAP0655, de

coordenadas N 8933741,468m e E 618929,987m; 308°28'20" e 702,001 m até o vértice AQAP0656, de coordenadas N 8934178,208m e E 618380,384m; 305°45'12" e 961,043 m até o vértice AQAM05I4, de coordenadas N 8934739,741m e E 617600,458m; deste segue confrontando com o Rio Cristalino, segue a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 55°35'46" e 142,900 m até o vértice AQAP0657, de coordenadas N 8934820,483m e E 617718,361m; 72°15'34" e 216,013 m até o vértice AQAP0658 de coordenadas N 8934886,304m e E 617924,102m; 85°22'16" e 178,362 m até o vértice AQAP0659, de coordenadas N 8934900,698m e E 618101,882m; 61°12'10" e 180,039 m até o vértice AQAP0660. de coordenadas N 8934987,425m e E 618259,656m; 15°51'48" e 130,696 m até o vértice AQAP066I, de coordenadas N 8935113,144m e E 618295,381m; 25°03'27" e 16,098 m até o vértice AQAP0662, de coordenadas N 8935127,727m e E 618302,199m; 330°30'33" e 273,106 m até o vértice AQAP0663, de coordenadas N 8935365,448m e E 618167,753m; 324°04'49" e 508,707 m até o vértice AQAP0664, de coordenadas N

8935777,419m e E 617869,320m; 331°54'60" e 329,584 m até o vértice AQAP0665. de coordenadas N 8936068,199m e E 617714,166m; 346°21'12" e 288,890m até o vértice AQAP0666, de coordenadas N 8936348,933m e E 617646,007m; 326°23'19" e 566,641 m até o vértice AQAP0667, de coordenadas N 8936820,838m e E 617332,338m; 342°56'50" e 295,510m até o vértice AQAP0668, de coordenadas N 8937103,356m e E 617245,679m; 336°10'20" e 508,128 m até o vértice AQAP0669, de coordenadas N 8937568,173m e E 617040,401m; 8°53'26" e 148,293 m até o vértice AQAP0670, de coordenadas N 8937714,684m e E 617063,319m; 34°39'12" e 270,976 m até o vértice AQAP0671. de coordenadas N 8937937,591m e E 617217,398m; 22°21'15" e 452,146 m até o vértice AQAP0672, de coordenadas N 8938355,758m e E 617389,363m; 14°05'22" e 370,810 m até o vértice AQAP0673, de coordenadas N 8938715,413m e E 617479,631m; 91°12'06" e 54,507 m até o vértice AQAP0674, de coordenadas N 8938714,270m e E 617534,126m; 7°17'30" e 270,643 m até o vértice AQAP0675, de coordenadas N 8938982,724m e E

617568,476m; 304°19'00" e 118,425 m até o vértice AQAP0676, de coordenadas N 8939049,488m e E 617470,665m; 2°04'50" e 221,180 m até o vértice AQAP0677, de coordenadas N 8939270.522m e E 617478,695m; 27°13'46" e 138,449 m até o vértice AQAP0678, de coordenadas N 8939393,628m e E 617542.043m; 1°17'14" e 227,626 m até o vértice AQAP0679. de coordenadas N 8939621,197m e E 617547,156m; 339°17'41" e 155,187 m até o vértice AQAP0680, de coordenadas N 8939766,361m e E 617492,288m; 309°11'48" e 202.122 m até o vértice AQAP0681, de coordenadas N 8939894.099m e E 617335,647m; 32°36'08" e 142,223 m até o vértice AQAM0513, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do marco Base — AQA B 0035 de Coordenadas N 8945513,4158m e E 620460,2309m, georreferenciado a partir das estações ativas: RBMC- Estação BRAZ/Brasilia de Coordenadas N 8234791,575 m e E 191946,760 m, Meridiano Central nº 45 WGr e RBMC-Estação RIBAC/Cuiabá de Coordenadas N 8280082,107m e E

599791,608m, Meridiano Central n°57 WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM. As coordenadas dos vértices encontram-se representadas no Meridiano Central n° 57 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”.

Art. 3º Determinar, na forma do artigo 6º, Parágrafo Único do Decreto supracitado, a expedição de Título de Reconhecimento à RPPN Cristalino I, bem como a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao IBAMA, ao INCRA, à Prefeitura Municipal de Novo Mundo, à Secretaria da Receita Federal e ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

Art. 4º Definir que as condutas e atividades lesivas à unidade de conservação de proteção integral sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 5º Orientar, de acordo com a Lei Complementar n. 73/00 e normas afins, que seja dado ao município o crédito gerado em função desta RPPN, condicionado ao efetivo

apoio deste ao proprietário, visando sua adequada conservação ambiental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT